



*f. m.*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### EDITAL Nº 12/2012

**FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 25 de Junho de 2012, deliberou o seguinte:

- 1) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a contratação do empréstimo quadro com o Estado, através do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR), referente à empreitada de Requalificação dos Largos da Zona Histórica de Olhão – PRU Olhão, no valor de € : 194.245,50, no uso das competências atribuídas pela alínea d) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 15 votos a favor e 8 contra.

- 2) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Alteração do Regulamento da 1ª Fase da Área Empresarial de Marim, no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi retirada, a requerimento do Sr. Presidente da Câmara.

- 3) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão, no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 20 votos a favor e 3 contra.



*f. m.*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 4) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Projecto de Alteração ao Regulamento de Venda Ambulante no Município de Olhão, no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

- 5) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Projecto de Alteração ao Regulamento sobre o exercício das Actividades Diversas no Município de Olhão, no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

- 6) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da Ambiolhão, E.M., no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 11 votos a favor, 3 votos contra e 7 abstenções

- 7) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene e Limpeza de Espaços Públicos da Ambiolhão, E.M., no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 11 votos a favor, 3 votos contra e 6 abstenções.

- 8) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas da Ambiolhão, E.M., no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 11 votos a favor, 3 votos contra e 6 abstenções.



R.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- 9) Autorizar previamente, a assunção do compromisso plurianual (2012 a 2015), relativo à aquisição de serviços de inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cujo preço base foi fixado em €... 9.000,00, , nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 12 votos a favor, 3 votos contra e 8 abstenções.

- 10) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal – AEC, para o ano lectivo 2012/2013, para os seguintes docentes:
- Educação Musical/ Expressão Artística -13
  - Inglês – 12
  - Actividade Física e Desportiva – 3,
- nos termos do disposto na alínea p) do do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

- 11) Eleger o Presidente da Junta de Freguesia e o seu substituto, que irá representar nessa qualidade, o Município de Olhão, no congresso extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar em Santarém, no dia 29 de Setembro.

Por escrutínio secreto, por maioria, com 13 votos a favor e 10 votos brancos, foram eleitos, como efectivo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Fuseta, José Manuel Brás Cardoso Bernardino, e como suplente o Presidente da Junta de freguesia de Quelfes, Manuel Rodrigues Martins.

- 12) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Atribuição da Medalha de Honra do Município de Olhão ao Sporting Clube Olhanense.

A proposta foi aprovada, por unanimidade e aclamação.

Olhão, 26 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal ,

  
(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)